

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 474-A DE 2001, DO SENHOR MARCOS CINTRA, QUE "APERFEIÇOA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE NORMAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", APENSADA À PEC 183-A/99. (**IMPOSTO ÚNICO FEDERAL**).

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 474-A, de 2001, do Senhor Deputado Marcos Cintra e outros, que "aperfeiçoa o Sistema Tributário Nacional e o financiamento da Seguridade Social, estabelece normas de transição e dá outras providências" (apensada à PEC 183-A/99), em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela admissibilidade das emendas nºs 1/02, 2/02 e 3/02, e, no mérito, pela aprovação da PEC nº 474-A/01, apensada, e pela rejeição das emendas apresentadas na Comissão e da PEC nº 183-A/99, nos termos do parecer do Relator.

Participaram da votação os Deputados Agnaldo Muniz, André Benassi, Carlos Alberto Rosado, Carlos Eduardo Cadoca, Coriolano Sales, Dilceu Sperafico, Divaldo Suruagy, Fetter Junior, Hugo Biehl, João Eduardo Dado, Jorge Khoury, Marcos Cintra, Nelson Marquezelli, Ronaldo Vasconcellos, Silas Brasileiro, Almeida de Jesus, Augusto Nardes, Chico Sardelli, Eni Voltolini, Gervásio Silva, Luiz Carlos Heize e Wilson Cignachi.

Brasília, em 10 de dezembro de 2002.

Deputado ANDRÉ BENASSI
Primeiro Vice-Presidente em exercício

Deputado CARLOS EDUARDO CADOCÀ
Relator